

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0001-50, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua 09, nº 1279, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.189.941/0001-76, com sede na Avenida Aruma, nº 129, Parque Amazônia, Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio administrador Jair Rodrigues De Oliveira Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.640.941-82, e-mail: h2servicosmedicos@gmail.com, fone (62) 99274-9543, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido ao objeto contratual previsto na Cláusula Primeira do contrato original, a prestação de serviços médicos especializados em Pediatria e Obstetrícia.

1.1. Na descrição do objeto do contrato, onde se lê:

Prof.	Função	Jornada	Qtd de prof.	Valor do plantão	Valor mensal	Valor estimado 180 dias
Pediatra	Plantonista	Diurna 07:00 às 19:00	1	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00	R\$ 369.000,00
Pediatra	Plantonista	Noturna 19:00 às 07:00	1	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00	R\$ 369.000,00
Obstetra	Plantonista	Diurna 07:00 às 19:00	1	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00	R\$ 369.000,00
Obstetra	Plantonista	Noturna 19:00 às 07:00	1	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00	R\$ 369.000,00

Pediatra/ Obstetra	Coordenador	4 Horas Diárias	1	X	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL					R\$ 261.000,00	R\$ 1.566.000,00

Leia-se:

Prof.	Função	Jornada	Qtd de prof.	Valor do plantão	Valor mensal	Valor estimado 180 dias
Pediatra	Plantonista	Diurna 07:00 às 19:00	1	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00	R\$ 369.000,00
Pediatra	Plantonista	Noturna 19:00 às 07:00	1	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00	R\$ 369.000,00
Obstetra	Plantonista	Diurna 07:00 às 19:00	1	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00	R\$ 369.000,00
Obstetra	Plantonista	Noturna 19:00 às 07:00	1	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00	R\$ 369.000,00
Pediatra/ Obstetra	Coordenador	4 Horas Diárias	1	X	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
Pediatra / Sala de Parto	Plantonista	Sobreavi so 07:00 as 19:00	1	R\$ 1.025,00	R\$ 30.750,00	R\$ 184.500,00
Pediatra / Sala de Parto	Plantonista	Sobreavi so 19:00 as 07:00	1	R\$ 1.025,00	R\$ 30.750,00	R\$ 184.500,00
TOTAL					R\$ 322.500,00	R\$ 1.935.000,00

1.2. Como decorrência da alteração na ampliação do objeto contratual, a Cláusula Sétima do Contrato original passa a ter a seguinte redação, onde se lê:

7. O valor mensal pactuado para a realização dos serviços previstos neste instrumento é de **R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)**, conforme detalhado na Cláusula Primeira.

Leia-se:

7. O valor mensal pactuado para a realização dos serviços previstos neste instrumento é de **R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme detalhado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 14 de junho de 2022.



**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE**



**H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1)



Nome: Karoline Franca dos Santos
CPF: 036.383.301-33

2)



Nome: Carlos Loureiro
CPF: 066.788.336-35

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, médico, solteiro, filho de Jair Rodrigues de Oliveira e Seliane Maria dos Santos, nascido em Anápolis - GO, data de nascimento 25/05/1996, residente e domiciliado à Rua Luiz França, nº 8, Apto 204, Bairro Jundiá, Anápolis - GO, CEP: 75.110-760, portador da carteira de identidade nº 515.405-8 / SSP-GO e do CPF: 055.640.941-82, inscrito no Conselho Regional de Medicina de Goiás sob nº 26958.

OUTORGADO:

GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, médico, filho de Mauro Nogueira de Almeida e Mara Lúcia Ferreira de Almeida, nascido na data de 09/05/1988, natural de Rio Verde - GO, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 538, Apto 304, Ed. Res. Oásis Bueno, Setor Bueno, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.210-190, inscrito no CPF sob o nº. 024.802.861-85 e RG nº 445.393-4 - 2ª Via / SPTC-GO, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás sob o nº 17952.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em **LICITAÇÕES PÚBLICAS**, tendo amplos e ilimitados poderes de participar de todos os atos alusivos em todas as etapas, no âmbito Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Secretarias, Públicas e Privadas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, contra razões, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, conceder descontos, prestar caução, transigir, desistir, dar entrada, assinar contratos, receber documentos e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, rubricar e assinar proposta de preço, declarações e documentação de habilitação, até o julgamento final do certame, oferecer lances eletronicamente e verbais, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Na conformidade da lei.

Goiânia-GO, 28 de junho de 2022.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR', written over a light blue horizontal line.

H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Jair Rodrigues de Oliveira Junior
Sócio Administrador

Av. Aruma, n. 129, Qd-163, It-12, Parque Amazonia - Goiania - Goias